



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,

Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643.

www.ufpi.br/praec

**ADITAMENTO DO EDITAL Nº 06/2020 – PRAEC/UFPI
SELEÇÃO DE AUXILIARES ACADÊMICOS PARA ESTUDANTES SURDOS
- BOLSA DE INCLUSÃO SOCIAL (BINCS-ES) - PERÍODO ESPECIAL 2020.3**

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e do Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos Programas que integram a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público a retificação do Edital nº 06/2020- PRAEC, referente às normas e critérios para seleção de auxiliares de acadêmicos para estudantes público-alvo da educação especial, Bolsa de Inclusão Social (BINCS), informa a correção do **anexo 2**:

Onde se lê:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550, SG – 14; Telefones: : (86) 3215 5642/3215 5649;
e-mail nau.ufpi@ufpi.edu.br

ANEXO 02

**D ECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA E/OU NÃO
POSSUI RENDA (PARA MAIORES DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
_____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____,
emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____,
residente a _____ Bairro _____
CEP _____ declaro, **sob as penas da lei**, junto a UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ, não possuir rendimentos e/ou exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não
contribuindo para a renda familiar.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a estudante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o desligamento do benefício, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9o da Portaria Normativa no 18/12-MEC).

Leia-se:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550, SG – 14; Telefones: : (86) 3215 5642/3215 5649;
e-mail nau.ufpi@ufpi.edu.br

ANEXO 02

**D ECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA E/OU NÃO
POSSUI RENDA (PARA MAIORES DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
_____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____,
emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____,
residente a _____ Bairro _____
CEP _____ declaro, **sob as penas da lei**, junto a UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ, não possuir rendimentos e/ou exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não
contribuindo para a renda familiar.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

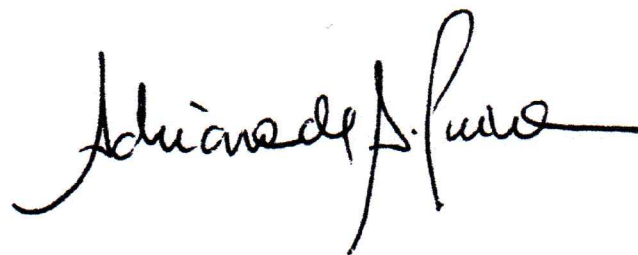
(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o desligamento do benefício, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/12-MEC).

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020



Me. Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos
Coordenação do Núcleo de Acessibilidade da UFPI



Prof.^a Dr.^a Adriana de Azevedo Paiva
Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários